



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, a fim de atender a frota de veículos do escolar do município de São Valério/TO

JULHO 2024



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2024

23 de julho de 2024.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que o município de São Valério, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação no anseio de oferecer e garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes, contribuindo para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da rede municipal.

Considerando que a presente contratação se faz necessária e imediata, para viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acesso as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos. Os ônibus são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e acesso aos alunos da rede pública de ensino do município de São Valério.

Portanto, a aquisição de pneus para reposição e recuperação da frota de ônibus escolares, pretende dar continuidade ao serviço de transporte escolar em condições seguras de circulação e conservação.

A referida aquisição visa o adequado restabelecimento da frota, com o mínimo de interrupção nos serviços desenvolvidos, com uma manutenção preventiva e corretiva da frota, destinada a reduzir ou minimizar a probabilidade de falha ou degradação do funcionamento dos ônibus escolares, evitando-se a paralisação dos serviços prestados.

Considerando que a aquisição de pneus para a frota escolar irá garantir o acesso ao aluno da zona rural e da educação especial ao ensino, conduzindo em segurança e garantindo a integridade física do educando no trajeto até a escola nas proximidades de suas residências, sendo imprescindível para evitar a evasão escolar e assegurar o direito da criança e do adolescente a educação.

Considerando que a compra dos pneus reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus beneficiários, assegurando a contínua prestação de serviços públicos do transporte escolar e a continuidade dos alunos da Rede Municipal de Ensino.



Procedida a cotação de preço, foram identificadas no total 05 (cinco) cotações, sendo 02 (duas) Ata Registro Preço firmados por outros órgãos públicos, 01 (uma) Ata Registro Preço firmado próprio públicos e 02 (duas) pesquisa preço de mercado e conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação.

Assim, temos: **TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº. **24.931.635/0001 - 70**, com o valor total de **R\$ 55.818,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei nº. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, a fim de atender a frota de veículos do escolar do município de São Valério/TO, mediante contratação direta da empresa: **TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº. **24.931.635/0001 - 70**, sediada na Qd. 103 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, nº 163, Conj. 01, Lt. 18, Acno 1, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-014, com o valor total de **R\$ 55.818,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/23 c/c Decreto n. 028/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 23 de Julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL